

Re: DELIBERAÇÃO VIRTUAL CGC Nº. 01/2024 - INCLUSÃO DE NOVA DEMANDA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA) - PROAD Nº. 1428/2024

1 mensagem

Fernando Antonio de Freitas Lima <fernandoafl@trt7.jus.br>

11 de março de 2024 às 16:00

Para: Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br>

Cc: Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br>, Comitê de Governança de Contratações Anuais <comitegovcontanuais@trt7.jus.br>, Neiara Sao Thiago Cysne Frota <neiara@trt7.jus.br>, Maria Eveline Fernandes Barreto <mevelinelf@trt7.jus.br>, Patricia Cabral Machado <patriciacm@trt7.jus.br>, Celio Ricardo Lima Maia <celiorlm@trt7.jus.br>, Divania Maria Alcantara Soares <divania@trt7.jus.br>

OK, diante da justificativa, manifesto minha concordância.

Atenciosamente,

Fernando Antônio de Freitas Lima
Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Ramal Direto: (85) 3388-9418

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 14:17, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br> escreveu:

Fernando,

Esta é uma contratação pleiteada pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP). Foram anexados aos autos do PROAD 1428/2024, o ETP e o TR. O Documento Inicial do PROAD esclarece o seguinte:

"(..) foi aberto esse PROAD para a contratação de serviços de Arquitetura e/ou Engenharia Consultiva para Apoio Técnico às Atividades de Gestão e Fiscalização da obra de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado nos prédios Anexo I e Anexo II do Complexo da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, pelo fato de que no quadro efetivo da deste egrégio Tribunal, CMPROJ não há servidores com formação acadêmica Engenharia Mecânica e que há apenas uma Arquiteta e Urbanista que não possui experiência comprovada na execução de sistemas de refrigeração, pelo volume de recursos envolvidos e a complexi climatização de ambientes dade da execução do novo sistema de refrigeração dos prédios Anexo I e II, aliado ao fato de um obrigatório acompanhamento técnico da desmontagem do sistema antigo de climatização nos dois edifícios, se faz necessária a presença de um profissional de arquitetura ou engenharia consultiva, cuja qualificação técnica precisa ser atestada por padrões objetivos em execução de sistema de refrigeração, devidamente reconhecidos por órgãos competentes, para apoiar tecnicamente a gestão e fiscalização do contrato, sendo que a atividade fiscalizadora permanece atribuição exclusiva da SFOS/ CMPROJ e do seu corpo técnico".

A Fundamentação Legal da Contratação pleiteada é a seguinte: art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Qualquer dúvida, esta Assessoria está à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

AGCOS /DG/ TRT7

Telefone: (85) 3388-9243

 **Tribunal Regional do Trabalho**
7ª Região | Ceará

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 13:32, Fernando Antonio de Freitas Lima <fernandoafl@trt7.jus.br> escreveu:

Acho que é a primeira vez que tomo conhecimento desse tipo de serviço. Não me sinto apto para dar

opinião, tendo em vista que seria necessário algumas explicações técnicas, a fim de elucidar melhor a necessidade da contratação.

Atenciosamente,

Fernando Antônio de Freitas Lima
Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Ramal Direto: (85) 3388-9418

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 11:56, Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br> escreveu:
Haverá algum item a ser reduzido ou retirado, Deven ?

Fabiano Rego de Sousa
Secretário de Orçamento e Finanças
Telefone/Whatsapp: (85) 3388-9470



AVISO LEGAL: O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização é proibida a divulgação, reprodução ou distribuição das informações aqui dispostas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Este ambiente está sujeito a monitoramento.

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 11:31, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br> escreveu:
Prezados Colegas,

Considerando o disposto no art. 6º e no 8º da **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**, a seguir transcritos:

"Art. 6º O planejamento das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o exercício seguinte, envolve a elaboração do **Plano Anual de Contratações**, sob a coordenação da **Diretoria-Geral**, composto pelos seguintes documentos, aprovados pelas respectivas instâncias, conforme normativos próprios:

I - plano de contratações de bens e serviços, sob a coordenação da Secretaria Administrativa;

II - plano plurianual de obras, sob a coordenação de Comissão especialmente designada pela Presidência; (Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 12, de 11 de dezembro de 2020)

III - plano de formação e de aperfeiçoamento de magistrados e de capacitação de servidores, sob a coordenação da Escola Judicial;

IV - plano de contratações de tecnologia da informação e comunicação, sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

(...)

§ 2º Após a consolidação realizada pela Diretoria-Geral e **apreciação do Comitê de Governança de Contratações**, instituído pela Resolução nº 157/2018, o plano anual de contratações será submetido à Presidência até o dia 15 de dezembro de cada ano.

§ 3º A Diretoria-Geral providenciará a publicação do Plano Anual de Contratações no site do TRT7, em campo relativo a Transparência/Contas Públicas, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua aprovação, bem como, oportunamente, de eventuais atualizações.

(...)

Art. 8º As **demandas encaminhadas fora dos prazos estabelecidos** em decorrência

desta Resolução serão contempladas no planejamento das contratações do ano seguinte, ressalvados os casos **considerados urgentes, os necessários ao atendimento de determinações normativas ou outras políticas e diretrizes da organização, mediante aprovação da Presidência ou da Diretoria-Geral**, conforme o caso.

Parágrafo único. O atendimento das novas demandas **ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e à sua inserção no Plano Anual de Contratações, com todos os elementos estabelecidos nesta Resolução**". (grifo nosso)

Considerando, por fim, que foi encaminhada nova demanda atinente contratação de serviços especializados de de Arquitetura e/ou Engenharia Consultiva para Apoio Técnico às Atividades de Gestão e Fiscalização da obra de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado nos Prédios Anexo I e Anexo II do Complexo da Sede do Tribunal Regional do Trabalho, estimada em **R\$ 102.251,97 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, constante do **PROAD nº. 1428/2024**, encaminhamos a presente **Deliberação Virtual CGC nº. 01/2024** ao Comitê para apreciação, informando ser viável a inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) desde atendidas as disposições constantes na **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**.

Sendo assim, solicitamos a manifestação formal dos membros deste Comitê quanto à apreciação e aprovação das alterações pleiteadas para inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) - Exercício 2024.

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

AGCOS /DG/ TRT7

Telefone: (85) 3388-9243

 **Tribunal Regional do Trabalho**
7ª Região | Ceará

Re: DELIBERAÇÃO VIRTUAL CGC Nº. 01/2024 - INCLUSÃO DE NOVA DEMANDA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA) - PROAD Nº. 1428/2024

1 mensagem

Celio Ricardo Lima Maia <celiorlm@trt7.jus.br>

11 de março de 2024 às 17:43

Para: Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br>

Cc: Comitê de Governança de Contratações Anuais <comitegovcontanuais@trt7.jus.br>, Neiara Sao Thiago Cysne Frota <neiara@trt7.jus.br>, Fernando Antonio de Freitas Lima <fernandoaf@trt7.jus.br>, Maria Eveline Fernandes Barreto <mevelinelf@trt7.jus.br>, Patricia Cabral Machado <patriciacm@trt7.jus.br>, Divania Maria Alcantara Soares <divania@trt7.jus.br>, Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br>

De acordo com a inclusão da demanda no PAC, ressalvado os aspectos legais das referidas contratações que deverão ser objeto de oportuna análise pela Assessoria Jurídica e Administrativa.

Em seg., 11 de mar. de 2024 11:31, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br> escreveu:

Prezados Colegas,

Considerando o disposto no art. 6º e no 8º da **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**, a seguir transcritos:

*"Art. 6º O planejamento das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o exercício seguinte, envolve a elaboração do **Plano Anual de Contratações**, sob a coordenação da **Diretoria-Geral**, composto pelos seguintes documentos, aprovados pelas respectivas instâncias, conforme normativos próprios:*

*I - **plano de contratações de bens e serviços, sob a coordenação da Secretaria Administrativa;***

*II - **plano plurianual de obras**, sob a coordenação de **Comissão** especialmente designada pela Presidência; (Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 12, de 11 de dezembro de 2020)*

*III - **plano de formação e de aperfeiçoamento de magistrados e de capacitação de servidores**, sob a coordenação da **Escola Judicial;***

*IV - **plano de contratações de tecnologia da informação e comunicação**, sob a coordenação da **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.***

(...)

*§ 2º Após a consolidação realizada pela Diretoria-Geral e **apreciação do Comitê de Governança de Contratações**, instituído pela Resolução nº 157/2018, o plano anual de contratações será submetido à Presidência até o dia 15 de dezembro de cada ano.*

§ 3º A Diretoria-Geral providenciará a publicação do Plano Anual de Contratações no site do TRT7, em campo relativo a Transparência/Contas Públicas, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua aprovação, bem como, oportunamente, de eventuais atualizações.

(...)

Art. 8º As demandas encaminhadas fora dos prazos estabelecidos em decorrência desta Resolução serão contempladas no planejamento das contratações do ano seguinte, ressalvados os casos **considerados urgentes, os necessários ao atendimento de determinações normativas ou outras políticas e diretrizes da organização, mediante aprovação da Presidência ou da Diretoria-Geral, conforme o caso.**

*Parágrafo único. O atendimento das novas demandas **ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e à sua inserção no Plano Anual de Contratações, com todos os elementos estabelecidos nesta Resolução**". (grifo nosso)*

Considerando, por fim, que foi encaminhada nova demanda atinente contratação de serviços especializados de de Arquitetura e/ou Engenharia Consultiva para Apoio Técnico às Atividades de

Gestão e Fiscalização da obra de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado nos Prédios Anexo I e Anexo II do Complexo da Sede do Tribunal Regional do Trabalho, estimada em **R\$ 102.251,97 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, constante do **PROAD nº. 1428/2024**, encaminhamos a presente **Deliberação Virtual CGC nº. 01/2024** ao Comitê para apreciação, informando ser viável a inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) desde atendidas as disposições constantes na **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**.

Sendo assim, solicitamos a manifestação formal dos membros deste Comitê quanto à apreciação e aprovação das alterações pleiteadas para inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) - Exercício 2024.

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

AGCOS /DG/ TRT7

Telefone: (85) 3388-9243

 **Tribunal Regional do Trabalho**
7ª Região | Ceará

Re: DELIBERAÇÃO VIRTUAL CGC Nº. 01/2024 - INCLUSÃO DE NOVA DEMANDA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA) - PROAD Nº. 1428/2024

1 mensagem

Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br>

11 de março de 2024 às 19:29

Para: Celio Ricardo Lima Maia <celiorlm@trt7.jus.br>

Cc: Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br>, Comitê de Governança de Contratações Anuais

<comitegovcontanuais@trt7.jus.br>, Neiara Sao Thiago Cysne Frota <neiara@trt7.jus.br>, Fernando Antonio de

Freitas Lima <fernandoaf@trt7.jus.br>, Maria Eveline Fernandes Barreto <mevelinelf@trt7.jus.br>, Patricia Cabral

Machado <patriciacm@trt7.jus.br>, Divania Maria Alcantara Soares <divania@trt7.jus.br>

De acordo, ressalvados os aspectos técnicos e legais da contratação, que serão objeto de análise da área competente.

Att.

Fabiano Rego de Sousa

Secretário de Orçamento e Finanças

Telefone/Whatsapp: (85) 3388-9470



AVISO LEGAL: O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização é proibida a divulgação, reprodução ou distribuição das informações aqui dispostas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Este ambiente está sujeito a monitoramento.

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 17:43, Celio Ricardo Lima Maia <celiorlm@trt7.jus.br> escreveu:

De acordo com a inclusão da demanda no PAC, ressalvado os aspectos legais das referidas contratações que deverão ser objeto de oportuna análise pela Assessoria Jurídica e Administrativa.

Em seg., 11 de mar. de 2024 11:31, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br> escreveu:

Prezados Colegas,

Considerando o disposto no art. 6º e no 8º da **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**, a seguir transcritos:

*"Art. 6º O planejamento das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o exercício seguinte, envolve a elaboração do **Plano Anual de Contratações**, sob a coordenação da **Diretoria-Geral**, composto pelos seguintes documentos, aprovados pelas respectivas instâncias, conforme normativos próprios:*

*I - **plano de contratações de bens e serviços, sob a coordenação da Secretaria Administrativa;***

*II - **plano plurianual de obras, sob a coordenação de Comissão especialmente designada pela Presidência;** (Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 12, de 11 de dezembro de 2020)*

*III - **plano de formação e de aperfeiçoamento de magistrados e de capacitação de servidores, sob a coordenação da Escola Judicial;***

*IV - **plano de contratações de tecnologia da informação e comunicação, sob a***

coordenação da **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

(...)

§ 2º Após a consolidação realizada pela Diretoria-Geral e **apreciação do Comitê de Governança de Contratações**, instituído pela Resolução nº 157/2018, o plano anual de contratações será submetido à Presidência até o dia 15 de dezembro de cada ano.

§ 3º A Diretoria-Geral providenciará a publicação do Plano Anual de Contratações no site do TRT7, em campo relativo a Transparência/Contas Públicas, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua aprovação, bem como, oportunamente, de eventuais atualizações.

(...)

Art. 8º As **demandas encaminhadas fora dos prazos estabelecidos** em decorrência desta Resolução serão contempladas no planejamento das contratações do ano seguinte, ressalvados os casos **considerados urgentes, os necessários ao atendimento de determinações normativas ou outras políticas e diretrizes da organização, mediante aprovação da Presidência ou da Diretoria-Geral, conforme o caso.**

Parágrafo único. O atendimento das novas demandas **ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e à sua inserção no Plano Anual de Contratações, com todos os elementos estabelecidos nesta Resolução**". (grifo nosso)

Considerando, por fim, que foi encaminhada nova demanda atinente contratação de serviços especializados de de Arquitetura e/ou Engenharia Consultiva para Apoio Técnico às Atividades de Gestão e Fiscalização da obra de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado nos Prédios Anexo I e Anexo II do Complexo da Sede do Tribunal Regional do Trabalho, estimada em **R\$ 102.251,97 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, constante do **PROAD nº. 1428/2024**, encaminhamos a presente **Deliberação Virtual CGC nº. 01/2024** ao Comitê para apreciação, informando ser viável a inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) desde atendidas as disposições constantes na **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**.

Sendo assim, solicitamos a manifestação formal dos membros deste Comitê quanto à apreciação e aprovação das alterações pleiteadas para inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) - Exercício 2024.

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

AGCOS /DG/ TRT7

Telefone: (85) 3388-9243

 **Tribunal Regional do Trabalho**
7ª Região | Ceará

Re: DELIBERAÇÃO VIRTUAL CGC Nº. 01/2024 - INCLUSÃO DE NOVA DEMANDA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA) - PROAD Nº. 1428/2024

1 mensagem

Patricia Cabral Machado <patriciacm@trt7.jus.br>

11 de março de 2024 às 19:44

Para: Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br>

Cc: Comitê de Governança de Contratações Anuais <comitegovcontanuais@trt7.jus.br>, Neiara Sao Thiago Cysne Frota <neiara@trt7.jus.br>, Fernando Antonio de Freitas Lima <fernandoaf@trt7.jus.br>, Maria Eveline Fernandes Barreto <mevelinelf@trt7.jus.br>, Celio Ricardo Lima Maia <celiorlm@trt7.jus.br>, Divania Maria Alcantara Soares <divania@trt7.jus.br>, Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br>

De acordo.
Atenciosamente
Patrícia Machado

Em seg., 11 de mar. de 2024, 11:31, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br> escreveu:

Prezados Colegas,

Considerando o disposto no art. 6º e no 8º da **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**, a seguir transcritos:

*"Art. 6º O planejamento das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o exercício seguinte, envolve a elaboração do **Plano Anual de Contratações**, sob a coordenação da **Diretoria-Geral**, composto pelos seguintes documentos, aprovados pelas respectivas instâncias, conforme normativos próprios:*

*I - **plano de contratações de bens e serviços, sob a coordenação da Secretaria Administrativa;***

*II - **plano plurianual de obras, sob a coordenação de Comissão** especialmente designada pela Presidência; (Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 12, de 11 de dezembro de 2020)*

*III - **plano de formação e de aperfeiçoamento de magistrados e de capacitação de servidores, sob a coordenação da Escola Judicial;***

*IV - **plano de contratações de tecnologia da informação e comunicação, sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.***

(...)

*§ 2º Após a consolidação realizada pela Diretoria-Geral e **apreciação do Comitê de Governança de Contratações**, instituído pela Resolução nº 157/2018, o plano anual de contratações será submetido à Presidência até o dia 15 de dezembro de cada ano.*

§ 3º A Diretoria-Geral providenciará a publicação do Plano Anual de Contratações no site do TRT7, em campo relativo a Transparência/Contas Públicas, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua aprovação, bem como, oportunamente, de eventuais atualizações.

(...)

Art. 8º As demandas encaminhadas fora dos prazos estabelecidos em decorrência desta Resolução serão contempladas no planejamento das contratações do ano seguinte, ressalvados os casos considerados urgentes, os necessários ao atendimento de determinações normativas ou outras políticas e diretrizes da organização, mediante aprovação da Presidência ou da Diretoria-Geral, conforme o caso.

*Parágrafo único. O atendimento das novas demandas **ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e à sua inserção no Plano Anual de Contratações, com todos os elementos estabelecidos nesta Resolução**". (grifo nosso)*

Considerando, por fim, que foi encaminhada nova demanda atinente contratação de serviços

especializados de de Arquitetura e/ou Engenharia Consultiva para Apoio Técnico às Atividades de Gestão e Fiscalização da obra de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado nos Prédios Anexo I e Anexo II do Complexo da Sede do Tribunal Regional do Trabalho, estimada em **R\$ 102.251,97 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, constante do **PROAD nº. 1428/2024**, encaminhamos a presente **Deliberação Virtual CGC nº. 01/2024** ao Comitê para apreciação, informando ser viável a inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) desde atendidas as disposições constantes na **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**.

Sendo assim, solicitamos a manifestação formal dos membros deste Comitê quanto à apreciação e aprovação das alterações pleiteadas para inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) - Exercício 2024.

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

AGCOS /DG/ TRT7

Telefone: (85) 3388-9243

 **Tribunal Regional do Trabalho**
7ª Região | Ceará

Re: DELIBERAÇÃO VIRTUAL CGC Nº. 01/2024 - INCLUSÃO DE NOVA DEMANDA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA) - PROAD Nº. 1428/2024

1 mensagem

Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br>

12 de março de 2024 às 13:12

Para: Comitê de Governança de Contratações Anuais <comitegovcontanuais@trt7.jus.br>

Cc: Neira Sao Thiago Cysne Frota <neiara@trt7.jus.br>, Fernando Antonio de Freitas Lima <fernandoafl@trt7.jus.br>, Maria Eveline Fernandes Barreto <mevelinelf@trt7.jus.br>, Patricia Cabral Machado <patriciacm@trt7.jus.br>, Celio Ricardo Lima Maia <celiorlm@trt7.jus.br>, Divania Maria Alcantara Soares <divania@trt7.jus.br>, Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br>

DE ACORDO,

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

AGCOS /DG/ TRT7

Telefone: (85) 3388-9243



Em seg., 11 de mar. de 2024 às 11:31, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br> escreveu:

Prezados Colegas,

Considerando o disposto no art. 6º e no 8º da **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**, a seguir transcritos:

*"Art. 6º O planejamento das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o exercício seguinte, envolve a elaboração do **Plano Anual de Contratações**, sob a coordenação da **Diretoria-Geral**, composto pelos seguintes documentos, aprovados pelas respectivas instâncias, conforme normativos próprios:*

*I - **plano de contratações de bens e serviços, sob a coordenação da Secretaria Administrativa;***

*II - **plano plurianual de obras, sob a coordenação de Comissão** especialmente designada pela Presidência; (Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 12, de 11 de dezembro de 2020)*

*III - **plano de formação e de aperfeiçoamento de magistrados e de capacitação de servidores, sob a coordenação da Escola Judicial;***

*IV - **plano de contratações de tecnologia da informação e comunicação, sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.***

(...)

*§ 2º Após a consolidação realizada pela Diretoria-Geral e **apreciação do Comitê de Governança de Contratações**, instituído pela Resolução nº 157/2018, o plano anual de contratações será submetido à Presidência até o dia 15 de dezembro de cada ano.*

§ 3º A Diretoria-Geral providenciará a publicação do Plano Anual de Contratações no site do TRT7, em campo relativo a Transparência/Contas Públicas, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua aprovação, bem como, oportunamente, de eventuais atualizações.

(...)

Art. 8º As demandas encaminhadas fora dos prazos estabelecidos em decorrência desta Resolução serão contempladas no planejamento das contratações do ano seguinte, ressalvados os casos considerados urgentes, os necessários ao atendimento de determinações normativas ou outras políticas e diretrizes da organização, mediante aprovação da

Presidência ou da Diretoria-Geral, conforme o caso.

Parágrafo único. O atendimento das novas demandas ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e à sua inserção no Plano Anual de Contratações, com todos os elementos estabelecidos nesta Resolução". (grifo nosso)

Considerando, por fim, que foi encaminhada nova demanda atinente contratação de serviços especializados de de Arquitetura e/ou Engenharia Consultiva para Apoio Técnico às Atividades de Gestão e Fiscalização da obra de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado nos Prédios Anexo I e Anexo II do Complexo da Sede do Tribunal Regional do Trabalho, estimada em **R\$ 102.251,97 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, constante do **PROAD nº. 1428/2024**, encaminhamos a presente **Deliberação Virtual CGC nº. 01/2024** ao Comitê para apreciação, informando ser viável a inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) desde atendidas as disposições constantes na **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**.

Sendo assim, solicitamos a manifestação formal dos membros deste Comitê quanto à apreciação e aprovação das alterações pleiteadas para inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) - Exercício 2024.

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

AGCOS /DG/ TRT7

Telefone: (85) 3388-9243



Re: DELIBERAÇÃO VIRTUAL CGC Nº. 01/2024 - INCLUSÃO DE NOVA DEMANDA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA) - PROAD Nº. 1428/2024

1 mensagem

Divania Maria Alcantara Soares <divania@trt7.jus.br>

12 de março de 2024 às 13:14

Para: Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br>

Cc: Comitê de Governança de Contratações Anuais <comitegovcontanuais@trt7.jus.br>, Neiara Sao Thiago Cysne Frota <neiara@trt7.jus.br>, Fernando Antonio de Freitas Lima <fernandoaf@trt7.jus.br>, Maria Eveline Fernandes Barreto <mevelinelf@trt7.jus.br>, Patricia Cabral Machado <patriciacm@trt7.jus.br>, Celio Ricardo Lima Maia <celiorlm@trt7.jus.br>, Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br>

Ciente. De acordo.

Fortaleza, 12 de março de 2024

DIVANIA SOARES

CMLOG

Em ter., 12 de mar. de 2024 às 13:12, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br> escreveu:

DE ACORDO,

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

AGCOS /DG/ TRT7

Telefone: (85) 3388-9243



Tribunal Regional do Trabalho
7ª Região | Ceará

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 11:31, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br> escreveu:

Prezados Colegas,

Considerando o disposto no art. 6º e no 8º da **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**, a seguir transcritos:

*"Art. 6º O planejamento das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o exercício seguinte, envolve a elaboração do **Plano Anual de Contratações**, sob a coordenação da **Diretoria-Geral**, composto pelos seguintes documentos, aprovados pelas respectivas instâncias, conforme normativos próprios:*

*I - **plano de contratações de bens e serviços, sob a coordenação da Secretaria Administrativa;***

*II - **plano plurianual de obras, sob a coordenação de Comissão especialmente designada pela Presidência; (Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 12, de 11 de dezembro de 2020)***

*III - **plano de formação e de aperfeiçoamento de magistrados e de capacitação de servidores, sob a coordenação da Escola Judicial;***

*IV - **plano de contratações de tecnologia da informação e comunicação, sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.***

(...)

*§ 2º Após a consolidação realizada pela Diretoria-Geral e **apreciação do Comitê de Governança de Contratações**, instituído pela Resolução nº 157/2018, o plano anual de contratações será submetido à Presidência até o dia 15 de dezembro de cada ano.*

§ 3º A Diretoria-Geral providenciará a publicação do Plano Anual de Contratações no site do

TRT7, em campo relativo a Transparência/Contas Públicas, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua aprovação, bem como, oportunamente, de eventuais atualizações.

(...)

Art. 8º As **demandas encaminhadas fora dos prazos estabelecidos** em decorrência desta Resolução serão contempladas no planejamento das contratações do ano seguinte, ressalvados os casos **considerados urgentes, os necessários ao atendimento de determinações normativas ou outras políticas e diretrizes da organização, mediante aprovação da Presidência ou da Diretoria-Geral, conforme o caso.**

Parágrafo único. O atendimento das novas demandas **ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e à sua inserção no Plano Anual de Contratações, com todos os elementos estabelecidos nesta Resolução**". (grifo nosso)

Considerando, por fim, que foi encaminhada nova demanda atinente contratação de serviços especializados de de Arquitetura e/ou Engenharia Consultiva para Apoio Técnico às Atividades de Gestão e Fiscalização da obra de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado nos Prédios Anexo I e Anexo II do Complexo da Sede do Tribunal Regional do Trabalho, estimada em **R\$ 102.251,97 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, constante do **PROAD nº. 1428/2024**, encaminhamos a presente **Deliberação Virtual CGC nº. 01/2024** ao Comitê para apreciação, informando ser viável a inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) desde atendidas as disposições constantes na **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**.

Sendo assim, solicitamos a manifestação formal dos membros deste Comitê quanto à apreciação e aprovação das alterações pleiteadas para inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) - Exercício 2024.

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

AGCOS /DG/ TRT7

Telefone: (85) 3388-9243



--

Divania Soares
Coordenadoria de Material e Logística - TRT7
(85)3388.9417

Re: DELIBERAÇÃO VIRTUAL CGC Nº. 01/2024 - INCLUSÃO DE NOVA DEMANDA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA) - PROAD Nº. 1428/2024

1 mensagem

Neiara Sao Thiago Cysne Frota <neiara@trt7.jus.br>

12 de março de 2024 às 14:45

Para: Fernando Antonio de Freitas Lima <fernandoafl@trt7.jus.br>

Cc: Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br>, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br>, Comitê de Governança de Contratações Anuais <comitegovcontnuais@trt7.jus.br>, Maria Eveline Fernandes Barreto <mevelinelf@trt7.jus.br>, Patricia Cabral Machado <patriciacm@trt7.jus.br>, Celio Ricardo Lima Maia <celiorlm@trt7.jus.br>, Divania Maria Alcantara Soares <divania@trt7.jus.br>

De acordo.

Att

Neiara Frota

Enviado do meu iPhone

Em 11 de mar. de 2024, à(s) 13:32, Fernando Antonio de Freitas Lima <fernandoafl@trt7.jus.br> escreveu:

Acho que é a primeira vez que tomo conhecimento desse tipo de serviço. Não me sinto apto para dar opinião, tendo em vista que seria necessário algumas explicações técnicas, a fim de elucidar melhor a necessidade da contratação.

Atenciosamente,

Fernando Antônio de Freitas Lima
Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Ramal Direto: (85) 3388-9418

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 11:56, Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br> escreveu:
Haverá algum item a ser reduzido ou retirado, Deven ?

Fabiano Rego de Sousa

Secretário de Orçamento e Finanças

Telefone/Whatsapp: (85) 3388-9470



AVISO LEGAL: O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização é proibida a divulgação, reprodução ou distribuição das informações aqui dispostas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Este ambiente está sujeito a monitoramento.

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 11:31, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br> escreveu:

Prezados Colegas,

Considerando o disposto no art. 6º e no 8º da **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**, a seguir transcritos:

"Art. 6º O planejamento das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o exercício seguinte, envolve a elaboração do **Plano Anual de Contratações**, sob a coordenação da **Diretoria-Geral**, composto pelos seguintes documentos, aprovados pelas respectivas instâncias, conforme normativos próprios:

I - plano de contratações de bens e serviços, sob a coordenação da Secretaria Administrativa;

II - plano plurianual de obras, sob a coordenação de Comissão especialmente designada pela Presidência; (Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 12, de 11 de dezembro de 2020)

III - plano de formação e de aperfeiçoamento de magistrados e de capacitação de servidores, sob a coordenação da Escola Judicial;

IV - plano de contratações de tecnologia da informação e comunicação, sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

(...)

§ 2º Após a consolidação realizada pela Diretoria-Geral e **apreciação do Comitê de Governança de Contratações**, instituído pela Resolução nº 157/2018, o plano anual de contratações será submetido à Presidência até o dia 15 de dezembro de cada ano.

§ 3º A Diretoria-Geral providenciará a publicação do Plano Anual de Contratações no site do TRT7, em campo relativo a Transparência/Contas Públicas, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua aprovação, bem como, oportunamente, de eventuais atualizações.

(...)

Art. 8º As **demandas encaminhadas fora dos prazos estabelecidos em decorrência desta Resolução** serão contempladas no planejamento das contratações do ano seguinte, ressalvados os casos **considerados urgentes, os necessários ao atendimento de determinações normativas ou outras políticas e diretrizes da organização, mediante aprovação da Presidência ou da Diretoria-Geral, conforme o caso.**

Parágrafo único. O atendimento das novas demandas **ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e à sua inserção no Plano Anual de Contratações, com todos os elementos estabelecidos nesta Resolução**". (grifo nosso)

Considerando, por fim, que foi encaminhada nova demanda atinente contratação de serviços especializados de de Arquitetura e/ou Engenharia Consultiva para Apoio Técnico às Atividades de Gestão e Fiscalização da obra de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado nos Prédios Anexo I e Anexo II do Complexo da Sede do Tribunal Regional do Trabalho, estimada em **R\$ 102.251,97 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, constante do **PROAD nº. 1428/2024**, encaminhamos a presente **Deliberação Virtual CGC nº. 01/2024** ao Comitê para apreciação, informando ser viável a inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) desde atendidas as disposições constantes na **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**.

Sendo assim, solicitamos a manifestação formal dos membros deste Comitê quanto à apreciação e aprovação das alterações pleiteadas para inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) - Exercício 2024.

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

AGCOS /DG/ TRT7

Telefone: (85) 3388-9243

Re: DELIBERAÇÃO VIRTUAL CGC Nº. 01/2024 - INCLUSÃO DE NOVA DEMANDA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA) - PROAD Nº. 1428/2024

1 mensagem

Maria Eveline Fernandes Barreto <mevelinelf@trt7.jus.br> 12 de março de 2024 às 15:36
Para: Neira Sao Thiago Cysne Frota <neiara@trt7.jus.br>
Cc: Fernando Antonio de Freitas Lima <fernandoafl@trt7.jus.br>, Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br>, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br>, Comitê de Governança de Contratações Anuais <comitegovcontanuais@trt7.jus.br>, Patricia Cabral Machado <patriciacm@trt7.jus.br>, Celio Ricardo Lima Maia <celiorlm@trt7.jus.br>, Divania Maria Alcantara Soares <divania@trt7.jus.br>

De acordo com a inclusão da demanda no PAC 2024, conforme solicitado.

Em ter., 12 de mar. de 2024 às 14:45, Neira Sao Thiago Cysne Frota <neiara@trt7.jus.br> escreveu:

De acordo.

Att

Neira Frota

Enviado do meu iPhone

Em 11 de mar. de 2024, à(s) 13:32, Fernando Antonio de Freitas Lima <fernandoafl@trt7.jus.br> escreveu:

Acho que é a primeira vez que tomo conhecimento desse tipo de serviço. Não me sinto apto para dar opinião, tendo em vista que seria necessário algumas explicações técnicas, a fim de elucidar melhor a necessidade da contratação.

Atenciosamente,

Fernando Antônio de Freitas Lima
Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Ramal Direto: (85) 3388-9418

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 11:56, Fabiano Rego de Sousa <fabianors@trt7.jus.br> escreveu:
Haverá algum item a ser reduzido ou retirado, Deven ?

Fabiano Rego de Sousa
Secretário de Orçamento e Finanças
Telefone/Whatsapp: (85) 3388-9470



AVISO LEGAL: O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização é proibida a divulgação, reprodução ou distribuição das informações aqui dispostas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Este ambiente está sujeito a monitoramento.

Em seg., 11 de mar. de 2024 às 11:31, Deven Moura Miller <deven@trt7.jus.br> escreveu:

Prezados Colegas,

Considerando o disposto no art. 6º e no 8º da **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**, a seguir transcritos:

*"Art. 6º O planejamento das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o exercício seguinte, envolve a elaboração do **Plano Anual de Contratações**, sob a coordenação da **Diretoria-Geral**, composto pelos seguintes documentos, aprovados pelas respectivas instâncias, conforme normativos próprios:*

*I - **plano de contratações de bens e serviços, sob a coordenação da Secretaria Administrativa;***

*II - **plano plurianual de obras, sob a coordenação de Comissão especialmente designada pela Presidência; (Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 12, de 11 de dezembro de 2020)***

*III - **plano de formação e de aperfeiçoamento de magistrados e de capacitação de servidores, sob a coordenação da Escola Judicial;***

*IV - **plano de contratações de tecnologia da informação e comunicação, sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.***

(...)

*§ 2º Após a consolidação realizada pela Diretoria-Geral e **apreciação do Comitê de Governança de Contratações**, instituído pela Resolução nº 157/2018, o plano anual de contratações será submetido à Presidência até o dia 15 de dezembro de cada ano.*

§ 3º A Diretoria-Geral providenciará a publicação do Plano Anual de Contratações no site do TRT7, em campo relativo a Transparência/Contas Públicas, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua aprovação, bem como, oportunamente, de eventuais atualizações.

(...)

Art. 8º As demandas encaminhadas fora dos prazos estabelecidos em decorrência desta Resolução serão contempladas no planejamento das contratações do ano seguinte, ressalvados os casos considerados urgentes, os necessários ao atendimento de determinações normativas ou outras políticas e diretrizes da organização, mediante aprovação da Presidência ou da Diretoria-Geral, conforme o caso.

Parágrafo único. O atendimento das novas demandas ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e à sua inserção no Plano Anual de Contratações, com todos os elementos estabelecidos nesta Resolução".

(grifo nosso)

Considerando, por fim, que foi encaminhada nova demanda atinente contratação de serviços especializados de de Arquitetura e/ou Engenharia Consultiva para Apoio Técnico às Atividades de Gestão e Fiscalização da obra de Implantação de Novo Sistema de Ar Condicionado nos Prédios Anexo I e Anexo II do Complexo da Sede do Tribunal Regional do Trabalho, estimada em **R\$ 102.251,97 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, constante do **PROAD nº. 1428/2024**, encaminhamos a presente **Deliberação Virtual CGC nº. 01/2024** ao Comitê para apreciação, informando ser viável a inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) desde atendidas as disposições constantes na **Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019**.

Sendo assim, solicitamos a manifestação formal dos membros deste Comitê quanto à apreciação e aprovação das alterações pleiteadas para inclusão de nova demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) - Exercício 2024.

Atenciosamente,

DEVEN MOURA MILLER

Assessora de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade
AGCOS /DG/ TRT7
Telefone: (85) 3388-9243

